



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000

CNPJ : 08.492.753/0001-73

### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, que devem ser desenvolvidos na sede da Edilidade pelo menos três vezes por semana, em referência aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [planejamento@cmparazinho.rn.gov.br](mailto:planejamento@cmparazinho.rn.gov.br), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Senador João Câmara, 90, centro CEP.: 59.586-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [planejamento@cmparazinho.rn.gov.br](mailto:planejamento@cmparazinho.rn.gov.br), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Senador João Câmara, 90, centro CEP.: 59.586-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

A nossa solicitação formal se justifica em virtude do cumprimento ao que estabelece o art. 23, §1, inciso IV da Lei 14.133/21, de modo que, não é uma concorrência de quem apresentar a melhor condição financeira, mas sim uma pesquisa mercadológica, para que o órgão possa ter um orçamento do objeto a ser contratado, e, a depender das condições e particularidade de cada objeto, possa escolher a proposta mais vantajosa para Edilidade.

Parazinho/RN, em 19 de fevereiro de 2025

Alex Vando Tarquinio de Araujo  
Diretor Equipe de Planejamento